



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.058, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial e incluir ação na LDO 2009.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Inclui ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, no Programa 0130 – Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, na Unidade Médica Sanitária e Odontológica:

Projeto: 1641

Ação: Conclusão de Obras – Saúde 2008

Valor 2009: R\$ 5.938,50

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.938,50 (cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS
02	ASPS – Unidade Médica, Sanitária e Odontológica
10	Saúde
301	Atenção Básica
0130	Saúde da Família
1641	Conclusão de Obras – Saúde 2008
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações R\$ 5.938,50

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado do pelo artigo anterior, servirá de recurso redução da dotação orçamentária 06.02.10.302.0005.2602.3.3.90.39.00.00.00.00-160, no valor de R\$ 5.938,50 (cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de abril de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES